



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2734 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais de Saúde do Município de Barra do Piraí, passando a fazer parte do calendário Oficial do Município, a ser comemorada, anualmente do dia 14 a 20 de maio, período em que se comemora o dia do Enfermeiro (12/05), Dia do Médico de Família (19/05), Dia do Auxiliar e Técnico de Enfermagem (20/05).

Art. 2º - A Semana Municipal de Valorização dos Profissionais poderá abordar temas como:

I – Promoção da integração dos profissionais da área;

II – Esclarecimento a Comunidade quanto ao trabalho desenvolvido por estes profissionais;

III – Realização de encontros, palestras, campanhas educativas e intercâmbio de informações à comunidade; e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de saúde, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e, ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

IV – Realizando levantamento anual das ações levadas a efeito em todas as esferas da Administração Pública Municipal, no que compete a área de atuação dos profissionais de saúde.

V – Promovendo campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais de Saúde.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Art. 3º - O Executivo Municipal, através dos órgãos responsáveis da Saúde, poderá estabelecer normas e coordenar a organização das atividades a serem desenvolvidas na Semana Municipal de Valorização dos Profissionais de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2016.



MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 139/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439650 Fax: (24) 24439673 – E-mail: cm_bp@ig.com.br